



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018-2023
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14-2024





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018-2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama-Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Eraldo Felix da Silva, portador da cédula de identidade nº ***5**8 S**/**, CPF 0**.*35.***-1*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: POLEN CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.571.295/0001-45, com sede no Sítio Matão, s/n, Zona Rural, Rio do Pires/BA, representada pelo Sr. Samuel Paulo de Jesus Silva, portador da cédula de Identidade de nº 13.**9.***-** e inscrito(a) no CPF sob o nº 0**.*6*2.***-*0, doravante denominada CONTRATADA, firmamento do presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnicos especializados em engenharia agrônômica para coordenar os serviços e acompanhamento técnico rural de sistemas produtivos agropecuários da agricultura familiar, bem como a aquisição de combustível (gasolina tipo comum), materiais de consumo, equipamentos e locação de 1 (um) veículos tipo passeio, visando o cumprimento do convênio de nº 748/2021, celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural- SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

1.2. Do objeto licitado, a empresa consagrou-se vencedora do LOTE 01, cuja descrição é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnicos especializados em engenharia agrônômica para coordenar os serviços e acompanhamento técnico rural de sistema produtivos agropecuários da agricultura familiar, lote este a ser aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1- O prazo de vigência do contrato será prorrogado do dia 13 de maio de 2025, estendendo-se até 30 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância para conclusão da instalação dos equipamentos.

3.2- Para a referida prorrogação tem-se como base o previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, em que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima estabelecida na referida lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.1 – O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário, portanto, permanecerá inalterável, podendo haver posterior ajuste e reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caturama/ Bahia, 12 de maio de 2025.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Contratante

Eraldo Felix da Silva

Presidente

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG:

CPF/RG:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14-2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29-2023-D**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do contrato de Prestação de Serviços n° 14-2024, tendo em vista que deste de sua assinatura não houve alteração de valores, dessa forma, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CONTRATADO: LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572, inscrita no CNPJ n°. 38.055.183/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual n° 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "b" e Artigo 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo,
com base na legislação acima especificada.*

Eraldo Felix da Silva

Presidente CDS Bacia do Paramirim
Autoridade Administrativa

Rua José Ribeiro Lula, S/n°, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14-2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029-2023-D**

TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E A EMPRESA LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama-Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Eraldo Felix da Silva, portador da cédula de identidade nº 4**6** SSP/BA, CPF **9.83*.*-10, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572**, inscrita no **CNPJ nº. 38.055.183/0001-15**, com sede na Rua Dr Miguel Calmon, nº 261, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP: 41.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro ao Contrato nº 033-2023, proveniente do Processo de Dispensa nº 029-2023-D, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 14-2024:

1.1 – “contratação de serviços com capacidade técnica e gerencial para acompanhar a execução de convênios e contratos, junto as Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural, entre outras esferas de governo, visando captação de projetos e programas com ênfases as políticas publicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29-2024:

Rua José Ribeiro Lula, S/n°, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do contrato de Prestação de Serviços nº 29-2024, tendo em vista que deste de sua assinatura não houve alteração de valores, dessa forma, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL E GLOBAL:

3.1. O valor global do Contrato originário nº 29-2024 é definido em 12 parcelas de R\$ 1.500,00, que totalizam R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que passara a ter um acréscimo de R\$ 500,00 as referidas parcelas, que passam a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo a diferença de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte mil e quatro mil reais).

Parágrafo Único: pelo presente aditivo, o valor global do Contrato nº 29-2024, passa a ser de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Justifica-se o reequilíbrio financeiro do referido contrato uma vez que deste o ano de 2025, quando foi firmado, não houve qualquer reajuste financeiro, sendo que, ao longo dos últimos quatro anos o índice inflacionário no Brasil deve alto crescimento.

Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove o reequilíbrio financeiro do Contrato, após a devida solicitação da empresa e notório reajuste geral de preços em todo o país, sendo necessário, de fato, o reajuste no valor do contrato para se manter os serviços que são de extrema qualidade e cujo preço encontra-se dentro dos parâmetros de uma contabilidade pública de excelência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

Unidade orçamentária: 01 - Consórcio Público
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros
FONTE: 880 Recurso Próprio – Consórcio

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros

FONTE: 701 Transf. de Convenios Estaduais.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 29-2024, proveniente do Processo de Dispensa nº 29-2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 - Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caturama/BA, 02 de maio de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM CONTRATANTE

LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572

CNPJ sob o nº 38.055.183/0001-15

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EEB4-1BA8-19A6-DC68-2467> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEB4-1BA8-19A6-DC68-2467



Hash do Documento

0c267dd1a68f64c593756d9110632f0363d4363f55161874c3e4f03fdf5478b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 15:21 UTC-03:00